



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2022**

**Ementa: Dispõe sobre o pagamento de 13º salário dos vereadores da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Os vereadores do Município de Casimiro de Abreu, RJ, receberão décimo terceiro salário, conforme disciplina a Constituição Federal, art. 7º, VIII; art. 37, XV e art. 39º, § 3º e 4º.**

**Parágrafo único - Os valores referentes ao décimo terceiro salário será pago no mês de dezembro, correspondendo ao valor da remuneração percebida no mesmo mês.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito desde janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2022

  
**Marcos Frese Miller**  
Presidente

  
**Carlos Eduardo do Couto Paschoal**  
Vice-Presidente

  
**Wellington Azevedo dos Santos**  
Primeiro Secretário

  
**Pedro Ygor Gadeia Mota dos Santos**  
Segundo Secretário

PROT N° 01016/2022  
Em, 05/10/2022  
Eisy Myriam Pantofila Cabral  
Auxiliar Legislativo  
Mat 003/PL